



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

**DECRETO 067/94 - de 30 de setembro de 1994.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.271/94, de 30 de setembro de 1994,

**D E C R E T A:**

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

**0200 - GOVERNO MUNICIPAL**

*0201 - Gabinete do Prefeito*

03070202.002 - Manutenção Serviços de Gabinete

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00

**0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

*0301 - Administração*

03070212.003 - Assessoramento Superior

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.300,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

*0302 - Divisão de Pessoal*

03074772.008 - Manutenção da Divisão de Pessoal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 1.500,00

**0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

*0401 - Administração*

03080322.006 - Coordenação Financeira

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 300,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

03080332.010 - Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 10.000,00

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....R\$ 10.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..R\$ 20.000,00

4.3.5.4 - Outras Amortizações.....R\$ 20.000,00

*0402 - Divisão de Contabilidade*

03080322.011 - Administração Financeira e Contabilidade

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

—  
PARANÁ

Decreto nº 067/94

F1 n.º 2

<i>0403 - Divisão de Tesouraria</i>	
03080312.012 - Serviços de Tesouraria	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.000,00
<i>0404 - Divisão de Tributação</i>	
03080302.013 - Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	300,00
<b>0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<i>0502 - Divisão de Viação</i>	
16885342.015 - Serviços Rodoviários	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	60.000,00
<i>0503 - Divisão de Serviços Públicos</i>	
10603232.016 - Serviços Urbanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
15814871.005 - Centros Comunitários	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	8.000,00
<i>0504 - Divisão de Obras</i>	
10603271.003 - Rede de Iluminação Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
10623462.017 - Viabilização Industrial	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
10915751.004 - Pavimentação Urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
<b>0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<i>0601 - Administração</i>	
08070202.018 - Coordenação Educacional	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	3.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$	3.000,00
<i>0602 - Divisão de Educação</i>	
08421881.007 - Construir e Equipar Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	150.000,00
08421882.019 - Rede Municipal de Ensino	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	69.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
08472392.020 - Transporte Escolar	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
<i>0603 - Divisão de Cultura</i>	
08482472.021 - Manutenção da Cultura	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 067/94

F1 n.º 3

## 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### 0701 - Administração

#### 13754282.024 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	5.000,00
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	4.000,00
3.2.1.1.4 - Contribuições a Fundos.....R\$	15.000,00

### 0703 - Divisão de Bem Estar Social

#### 15814832.023 - Fundo do Menor

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.800,00
15814862.025 - Serviços de Assistência Social	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00

## 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 0801 - Administração

#### 04180212.026 - Coordenação da Agropecuária

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.000,00
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	800,00

### 0802 - Divisão de Agricultura

#### 04141112.027 - Serviços Agrícolas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
04181111.012 - Centro de Produção	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de setembro de 1994.

ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 30 de setembro de 1994.

VICENTE MÜCKE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná nº 13054  
do 14/10/94, pág. n.º 16